



Comissão de Licitações - CFM &lt;colic@portalmedico.org.br&gt;

**Protocolo 7325-2012**

1 mensagem

Comissão de Licitações - CFM <colic@portalmedico.org.br>  
Para: Área Arquitetura <area.arquit@gmail.com>

14 de agosto de 2012 18:08

--

**QUESTIONAMENTO TP/CFM N. 01/2011 (Protocolo CFM n. 7325/2012)**À Empresa **Área Arquitetura**, aos cuidados da Sra. Suelene de Paula

Prezada Sra.,

Inicialmente pedimos desculpas pela demora no retorno ao questionamento e esclarecemos que esta foi devido ao volume de demandas que atualmente recebemos. Estamos envidando esforços no sentido de agilizar o processo e garantir atendimento a todos os participantes do certame.

O presente e-mail faz-se em consideração à solicitação de esclarecimentos encaminhada a Comissão de Licitações do Conselho Federal de Medicina em 08/08/2012, protocolado sob o nº 7325/2012, referente ao Edital TP CFM nº 01/2011, onde foi formulado o seguinte questionamento:

“No termo de referência no item 5.6 - COORDENAÇÃO DE PROJETO COMPLEMENTARES, vocês solicitam como parte de equipe técnica para projetos complementares sete projetos distintos com profissionais de notoria experiência. Já no item 10- CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO, no item 10.1.3 os serviços de projeto básico de reforma, já solicitam uma equipe multi-disciplinar, constituída de profissionais, além da área de arquitetura, engenharia elétrica e engenharia mecânica, também solicitam engenharia civil, engenharia segurança do trabalho e profissional na área de ciência econômicas. Essa equipe extra solicitada, deverão fazer parte da equipe técnica da licitante referida no item 5.6?”

Segue abaixo a resposta segundo posicionamento do GESTOR:

“São serviços que se complementam, pois o item 5.6 faz relação total com os projetos a serem executados, já o item 10.1.3 faz relação com a forma de execução dos projetos pela equipe multidisciplinar.”

Atenciosamente,

Eliane Maria de Medeiros e Silva  
Presidente da COLIC